



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.302/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **CAMILA MARIA CAPELINE CORONA**, brasileira, casada, matrícula 7816, residente e domiciliada no município de ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito em 30 de outubro de 2.015.

Ministro Andreazza/RO., 14 de outubro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252